

BRUNO PINTO E SILVA, Promotor(a) de Justiça - SIGA nº 39734.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 16/03/2023 a 17/03/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Jorge Meireles Freitas - Salvador - CAP - Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos - 3º Promotor(a, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

DIONELES LEONE SANTANA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 13909.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/03/2023 a 31/03/2023. Substituto(a): Período de 27/03/2023, 28/03/2023 e 31/03/2023, Promotor(a) de Justiça Thais Monte Santo Passos Polo - Itabuna - 09ª Promotoria de Justiça e 29/03/2023 e 30/03/2023, Promotor(a) de Justiça Larissa Avelar e Santos - Itabuna - 14ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

GLÓRIA BRAZILIRDES SCHITINI DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 39731.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 11/04/2023 a 11/04/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela - Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MÁRCIA MORAIS DOS SANTOS VAZ, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana- SIGA nº 39692.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/03/2023 a 14/03/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Machado dos Santos Maia - Feira de Santana - 17ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Simões Filho. SIGA nº 92589.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 26/06/2023 a 05/07/2023 para o período de 05/11/2023 a 14/11/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Paola Roberta de Souza Estefam - Simões Filho - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Simões Filho. SIGA nº 3985/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas- SIGA nº 39735.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/03/2023 a 13/03/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Oto Almeida Oliveira Júnior - Lauro de Freitas - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MIRIA VALENÇA GOIS, Procurador(a) de Justiça. SIGA's nº 12882.3/2023, 12883.3/2023 e 12884.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 2.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo no período de 08/03/2023 a 17/03/2023, ficando os 20 dias restantes para gozo oportuno. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Adivaldo Guimarães Cidade - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 15º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PAULO CESAR DE AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 13941.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 03/04/2023 a 04/04/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bruna Gelis Fittipaldi - Candeias - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PAULO CESAR DE AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 13940.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 30/03/2023 a 31/03/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bruna Gelis Fittipaldi - Candeias - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VILMA CECÍLIA BATISTA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 3984/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

Nome	Lotação	Início	Término
Louise de Oliveira Chaves	2ª Promotoria de Justiça do Consumidor	08/03/2023	07/03/2024
Edvan da Cruz dos Santos	8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude	08/03/2023	07/03/2024